



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 142 /2022

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente **que envie para votação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei que autoriza o Executivo a promover convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para instalação do Sistema DETECTA no município de Jaguariúna, nos termos da minuta que segue anexa.**

**Minuta: Projeto de Lei nº.../2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo a promover convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para instalação do Sistema DETECTA no município de Jaguariúna e dá outras providências”.**

**Art.1º** Fica autorizado convênio entre o Município de Jaguariúna e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência, programa este denominado DETECTA.

**Art. 2º** Decreto do Executivo regulamentara esta lei em até 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas para a execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ampliar as condições de trabalho de todo o sistema de segurança pública de Jaguariúna, visto que com a integração ao sistema DETECTA, haverá maior apoio operacional e tecnologia no enfrentamento ao crime e a violência.

**O sistema disponibilizará ao Município dados e informações no auxílio de atividades operacionais e investigativas, só tendo a agregar e ajudar o sistema de segurança pública de Jaguariúna.**

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 13 de maio de 2022.

**a VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 07de junho de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de junho de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente